



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026/FMS  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026/FMS**

**ESCOLHA E PREÇO**

**I – DO OBJETO**

Trata-se de processo administrativo destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA REVISÃO COM TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, DE PLACA SXP5A06, COM 80.867 KM, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Simplificado e no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, partes integrantes deste procedimento.

**II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O veículo objeto da presente contratação é utilizado no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atividade vinculada diretamente à prestação de serviço público essencial de saúde, indispensável para assegurar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS a consultas, exames, procedimentos especializados e tratamentos realizados em outros municípios, garantindo a efetividade do direito fundamental à saúde e a continuidade dos atendimentos prestados pela Administração Municipal.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a presente contratação destina-se à realização da revisão preventiva obrigatória correspondente aos 80.000 km do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, compreendendo a substituição de óleo lubrificante, filtros, fluidos e demais componentes previstos no plano de manutenção periódica estabelecido pela fabricante, observando-se integralmente as especificações técnicas e os procedimentos exigidos pela montadora Fiat.

Ressalta-se que o referido veículo permanece dentro do período de garantia contratual de fábrica, circunstância que torna indispensável a realização da revisão em concessionária autorizada pela montadora, com utilização exclusiva de peças genuínas, insumos homologados e mão de obra técnica especializada, sob pena de perda da garantia do fabricante e comprometimento da cobertura contratual do veículo.

A ausência da manutenção preventiva obrigatória, bem como sua eventual execução fora da rede autorizada, poderá comprometer a segurança, a confiabilidade mecânica, a durabilidade e a disponibilidade operacional do veículo, além de gerar riscos à continuidade do transporte de pacientes e potenciais prejuízos ao erário decorrentes da perda da garantia e da necessidade de futuras manutenções corretivas não cobertas pela fabricante.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, visando à preservação do patrimônio público, à manutenção da

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





garantia de fábrica e à continuidade regular e segura da prestação dos serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município.

### III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando a execução por fornecedor autorizado for condição indispensável para preservação da garantia do fabricante.

No caso concreto, a contratação refere-se à realização da revisão preventiva obrigatória dos 80.000 km do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, utilizado no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), estando o referido veículo dentro do período de garantia contratual de fábrica.

Conforme exigências da fabricante Fiat, a manutenção periódica deve ser executada exclusivamente por concessionária autorizada, mediante utilização de peças genuínas, insumos homologados e observância integral dos protocolos técnicos estabelecidos pela montadora, sob pena de perda da garantia do veículo.

Dessa forma, a contratação direta decorre de expressa previsão legal relacionada à preservação da garantia técnica do bem, estando plenamente caracterizada a hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, o processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preços e comprovação da disponibilidade orçamentária, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### IV - COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A presente contratação encontra-se em plena consonância com o planejamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde, estando alinhada às ações contínuas de manutenção e conservação da frota pública, indispensáveis à execução dos serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atividade essencial da Administração Pública.

Trata-se de demanda previsível e inerente à gestão da frota, decorrente do ciclo regular de manutenção preventiva, especialmente no que se refere à realização da revisão obrigatória dos 80.000 km do veículo, conforme plano de manutenção estabelecido pelo fabricante.

Nesse contexto, a contratação não se configura como ação isolada ou eventual, mas sim como medida necessária à preservação do patrimônio público, à garantia da segurança dos usuários e à continuidade eficiente dos serviços prestados, estando, portanto, devidamente compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes institucionais do órgão.





## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. decorre de requisito técnico indispensável à preservação da garantia contratual de fábrica do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06.

A referida empresa é concessionária autorizada da montadora Fiat, devidamente credenciada para realização das revisões periódicas obrigatórias, execução de serviços técnicos especializados e fornecimento de peças genuínas, observando integralmente os padrões técnicos e operacionais exigidos pelo fabricante.

Ressalta-se que a revisão preventiva correspondente aos 80.000 km constitui manutenção obrigatória prevista no plano oficial da montadora, sendo condição indispensável para manutenção da garantia do veículo sua realização em rede autorizada.

A eventual execução dos serviços por oficina não credenciada acarretaria perda da garantia contratual de fábrica, comprometendo a cobertura técnica do veículo e potencialmente gerando prejuízos financeiros à Administração Pública.

Ademais, verifica-se que a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. corresponde à concessionária autorizada Fiat mais próxima da sede do Município de Agrolândia/SC, circunstância que também atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e jurídico.

Além disso, consta nos autos comprovação da condição de concessionária autorizada da montadora Fiat, apta à realização da revisão periódica obrigatória durante o período de garantia contratual do veículo.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**, correspondente à realização da revisão preventiva obrigatória do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, incluindo o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários à execução da manutenção programada estabelecida pela fabricante.

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em orçamento apresentado pela concessionária autorizada Horizonte Comércio de Veículos Ltda., empresa devidamente credenciada pela montadora Fiat para realização da revisão periódica durante o período de garantia contratual do veículo.

Ressalta-se que os valores praticados pela rede autorizada seguem padronização técnica e comercial estabelecida pela fabricante, contemplando a utilização de peças genuínas, insumos homologados e mão de obra especializada, observando integralmente os protocolos técnicos exigidos para manutenção

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





da garantia de fábrica.

Importante destacar que, em razão da necessidade de preservação da garantia contratual do veículo, a revisão obrigatória deve ser executada exclusivamente em concessionária autorizada, circunstância que restringe legitimamente a realização de ampla pesquisa de mercado junto a oficinas não credenciadas, uma vez que eventual contratação diversa poderia acarretar perda da garantia do fabricante e potenciais prejuízos à Administração.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pela rede autorizada da montadora, bem como a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL**

A empresa contratada apresentou documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e demais certidões aplicáveis, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VIII - NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA**

A presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que se refere a serviço específico, individualizado e tecnicamente indivisível, consistente na realização da revisão obrigatória dos 80.000 km do veículo, conforme exigências do fabricante.

Ressalta-se que os serviços e o fornecimento de peças devem ser executados de forma conjunta e integrada, em concessionária autorizada, como condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, o que inviabiliza o parcelamento da contratação ou sua divisão entre múltiplos fornecedores.

Ademais, não há divisão artificial de despesas com o objetivo de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, tratando-se de contratação devidamente fundamentada em requisito técnico vinculado à garantia do veículo, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciado o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência, afastando-se qualquer hipótese de fracionamento irregular da despesa.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado no Termo de Referência, havendo disponibilidade financeira suficiente para suportar o compromisso assumido.

## **X – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





14.133/2021, e considerando a regular instrução do presente processo administrativo, AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação, por restarem devidamente demonstrados os pressupostos legais, a necessidade administrativa, a adequação da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com o mercado.

Ressalta-se que a contratação refere-se à realização da revisão preventiva obrigatória dos 80.000 km do veículo oficial utilizado no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), devendo os serviços ser executados em concessionária autorizada Fiat, como condição indispensável para manutenção da garantia contratual de fábrica.

Determino, ainda, a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais cabíveis, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agrolândia, 13 de Maio de 2026.

**GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**  
Prefeito Municipal

